



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

**DECRETO Nº 1001/2022**

De 17 de janeiro de 2022.

**"Atualiza a base de cálculo do  
ISQN - Imposto Sobre Serviços de  
Qualquer Natureza dos  
contribuintes com tributação fixa.**

**ADEMILSON CONRADO** Prefeito Municipal de Cerro Negro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizada a base de cálculo dos contribuintes sujeitos à tributação fixa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de acordo com o Art. 250 da Lei 488/2009 de 30.12.2009, calculado nas seguintes bases:

**I** – profissionais de nível superior, R\$ 1.400,52 (um mil e quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos), por ano;

**II** – profissionais de nível médio, R\$ 484,79 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), por ano;

**III** – profissionais sem especialização, R\$ 323,22 (trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), por ano.

**§ 1º** - Terão um desconto de 20% (vinte por cento), os profissionais que efetivarem o recolhimento na parcela única, de acordo com o estipulado no Decreto que fixar os vencimentos das parcelas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Negro, 17 de janeiro de 2022.

  
**ADEMILSON CONRADO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, na data supra.